

Revista de Agricultura

DIRECTORES

Prof. N. Athanassof

Prof. Octavio Domingues

Prof. S. T. Piza Junior

Prof. Carlos T. Mendes

Prof. Ph. W. C. Vasconcellos

Publicação bi-mensal de ensinamento theorico e pratico

Vol. 13

Julho - Agosto - Setembro de 1938

N. 7-8-9

NEOCAPITALISMO

ERICO R. NOBRE

Eng.-Agronomo

A insuficiencia ou a incapacidade com que o Estado moderno se vem revelando para encontrar uma solução definitiva para os graves problemas economicos desta hora historica da Sociedade, decorre, certamente, daquela concepção, que se asentara sobre bases irreplicavelmente falsas, de um Estado construido como diferenciado da Sociedade.

O liberalismo economico, com efeito, ao afirmar, como o fez solene e veemente, que toda a intervenção do Estado, no círculo das atividades economicas dos individuos, era inútil e perigosa, deu origem ao Estado desinteressado da Economia e organizado exatamente para assegurar a liberdade economica de produção e de consumo. Desastrosa mutilação, que fez do Estado e da Sociedade duas entidades contraditórias.

A Escola Liberal, ainda, apresentando, como fundamento primordial de sua célebre tése, uma organização expontânea das cousas economicas, a qual tem por objeto o interesse pessoal e tende a afirmar-se naturalmente, determinou o Estado neutro, abstencionista, liberal, quanto aos múltiplos processos

de adaptação social, mormente no setôr da Economia. Esse conceito liberal e utilitário que, assim, passou a inspirar-se no proveito individual e no menor esforço, gerou igualmente o conceito moderno do Estado alheio á organização economica da Sociedade. Si tudo se lhe permitia; si em tudo, suas razões deviam ser as melhores; na ordem economica, entretanto, ONDE AS LEIS ECONOMICAS SE ENCARREGAVAM DE REALIZAR A DESEJADA HARMONIA ENTRE O INTERESSE PRIVADO E O INTERESSE GERAL, o Estado estava proibido terminantemente de intervir.

Outras não foram, na verdade, as concepções vigorantes no decurso de Século XIX, pela procrastinação daquilo que a propria Fisica social assegura, confiante, realizar-se um dia: — a lei social maxima da perfeita integração do binômio ESTADO-SOCIEDADE.

A guerra mundial de 1914-1918 teve o inegavel mérito de fazer sentir a vários povos a ruína a que os arrastaria irremediavelmente semelhante estado de cousas, provocando dest'arte a destemidez de novas orientações verdadeiramente revolucionárias, sobretudo no campo a que nos restringimos aqui, o economico. Assim, apareceu desde logo uma vigorosa tendência que, indo do individualismo para a ação coletiva, nada mais significa que uma oportuna recrudescencia de intervenção ou de regulamentação por parte do Estado, cúmplice aqui, segundo alguns, do Capitalismo, na execução de um plano por este concebido com o propósito de furtar-se ás leis economicas naturais.

Repelindo resolutamente as fórmias extremas do individualismo e do socialismo; procurando a substituição daquele conceito liberal e utilitário, a que já aludimos, pelo de função social; preferindo a concepção da "moeda instrumental" á da "moeda mercadoria"; chegando, com a estabilidade dos preços, ao justo preço, com o fim de fazer da riqueza a base firme do bem estar coletivo; tais são, em suas linhas gerais, os limites dentro dos quais se veiu situar o NEOCAPITALISMO.

O Neocapitalismo viza pôr termo á dualidade ESTADO e SOCIEDADE, tornando-se incompatível com a idéa de que o

Estado devia, indiferente, deixar que se processassem á sua revelia, sem coordenação aos seus fins, apoliticamente, em suma, as atividades economicas da nação. Desde seu início, o Neocapitalismo combate aquela chamada neutralidade do Estado, caracterizada pela não intervenção em matéria economica, neutralidade que assistiu, impassivel, ao movimento de uma economia que, de uma parte, procurava atomizar-se, individualizar-se, a serviço do mais absorvente capitalismo individualista, e de outra parte, na volumosa massa proletaria, organizava-se, arremetia-se contra a própria existencia do Estado, tornado, desta maneira, menor do que o conjunto complexo dos processos de adaptação e integração sociais.

Três povos, principalmente, que hoje são sem dúvida os três mais dilatados campos de experimentação político-social do mundo contemporaneo, iniciaram corajosamente o movimento de renovação, apresentando embora soluções diferentes para a eliminação daquela perigosa cisão artificial entre o Estado e a Sociedade, que devem ser fundamentalmente idênticos, pois que todos os problemas sociais e economicos são realmente problemas político-sociais e político-estatais.

Ruiu, assim, o chamado Estado liberal, aquela construção artificiosa do Século XIX, fruto de uma concepção cujas formas mais salientes, já indiscutivelmente envelhecidas hoje em dia, deram nascença a uma estruturação economica que, pela propria contingencia da sempre crescente complexidade com que se apresenta o extraordinário surto de expansão material a que já logrou atingir o homem deste segundo quartel do Século XX, se evidencia absolutamente inefficiente e retrógrada.

Fôra, entretanto, anterior á Conflagração de 1914, o aparecimento dos primeiros sintômas de inadaptação do Estado liberal. O Sindicalismo, essa teoria que, nos começos deste Século, pregava a reorganização social pelas corporações profissionais, constituídas forçosamente por todos que exercem a mesma profissão, mostrára-se factivel na prática. A teoria sindicalista indicava, com efeito, que os sindicatos iriam sem tardança assumir a suprema direção das empresas, destruindo-se, assim, o sistema capitalista de produção, o que permitiria uma socialização progressiva e rápida de todos os serviços produtores.

A propria guerra européa, por outra parte, tornára-se o momento oportuno para se oferecer ás massas trabalhadoras e ao povo em geral um ideal novo, que se não confundisse, porém, com o socialismo integral.

Apresentára-se, por todos estes ponderosos motivos, a questão vital e decisiva para o Estado: — ou este consentiria em conviver com o Sindicalismo, e foi a solução preconizada pela Constituição de Weimar, 1919; ou o absorveria (solução utilizada pelo fascismo italiano); ou, finalmente, se salvaria, adotando uma teoria mais radical ainda, e foi a solução adotada pela Russia comunista.

E' inegavelmente formidável a taréfa que se terá de levar a bom termo, no sentido de uma pacífica e afortunada acomodação do Estado contemporâneo ás infraestruturas que o ameaçam constantemente. Nem sabemos mesmo si se conseguirá um dia um leito de estrada proprio para que o Estado e o Sindicalismo possam passar irmanados, sem atritos violentos. Isto porque nem todos comprehendem ainda, ou não querem comprehende-lo, que é possível uma rígida disciplina das relações coletivas do trabalho, em consonância com um esclarecimento mais perfeito dos verdadeiros fins superiores do Estado contemporâneo, hoje indubitavelmente diferentes daqueles esposados pela Democracia clássica e pela doutrina liberal, que defendiam a existencia de um Estado sem finalidades.

De qualquer forma, porém, é inegavel que ha, deflagrada, uma grande REVOLUÇÃO, cujo desfecho a ninguem é lícito prever, pelo menos por enquanto. Em muitos dos setôres mais autorizados da opinião pública mundial, o Estado já é encarado como a base viva do organismo social. Em um Estado que tal, todos os aspétos da vida coletiva, principalmente os fenômenos economicos, são interpretados segundo o conceito de que a vida coletiva, social, representa por si propria uma UNIDADE e uma ORDEM, que não pode, conseqüentemente, menosprezar o momentoso problema das relações entre o ESTADO e o INDIVIDUO.

Essas relações encaram-se agora de maneira diferente, pois se assentam em novo princípio fundamental, o UNIVERSALÍSTICO, segundo o qual o todo é que vale, o individuo nada

é, o individuo é função de forças sociais e o Estado, por conseguinte, deverá realizar seus fins sem que a consistência psicológica do individuo possa opor-se aos mesmos. Como função de forças sociais que são, os individuos passam a ser definidos pelo que a Sociedade *deposita* neles, diferenciando-se entre si segundo os "depósitos". A esta altura, quadriparte-se o universalismo: — 1) mecanista, com Taine, Gumpłowicz e Marx; 2) organicista, com Thunen, List, Duprat e Spann; 3) organicista-cinético, com Spann; 4) orgânico, espaço-temporal, com Pontes de Miranda (1).

O universalismo orgânico, espaço-temporal, não diz que a Sociedade é tudo e o Individuo nada. Ao contrario, reconhecendo ambos, Individuo e Sociedade, mostra, é verdade, que abaixo, dentro e acima dele, ha a Sociedade. os circulos sociais, formados de espaço-tempo-energía social, incindiveis. Religião, arte, ciência, direito, politica e economia, diz Pontes de Miranda, são processos sociais em que a espiritualidade é decrescente, vale dizer crescente a instabilidade, a capacidade de variação. O individuo, como sêr biológico que é, acrescenta o aludido autor, recebe, do ambiente social de que faz parte, coeficientes variaveis de cada processo, o que o distingue sociopsicologicamente. De sorte que a força social desse ou daquele processo social (religião, arte, ciência, politica ou economia) é função do depósito social, nos individuos, de um dos aludidos processos. Só assim podemos compreender a ação do Individuo na Sociedade e a desta naquele. Eis, por conseguinte, a dupla causação sócio-individual e individuo-social, bem diferente daquele rigoroso unilateralismo de causação exclusivamente individual do individualismo e exclusivamente social do universalismo.

Essas judiciosas conclusões a que chega Pontes de Miranda, são a nosso ver, esplendidamente suficientes para verificar-se quão indefensaveis, porque inconsistentes, os estudos da chamada Economia científica, quando consideram a vida economica dos individuos inteiramente desligada do Estado, como si este fôra uma realidade extrínseca e sem nenhuma importancia para a finalidade maior de uma sólida construção científica.

(1) — Pontes de Miranda, "Introdução á Sociologia Geral".

E' bem verdade que se ha procurado uma justificação satisfatória para tão estranho fáto, pois que realmente proveiu daquele conceito teórico e peculiar do Estado, defendido com extraordinario vigor pelas ciências jurídicas e políticas vigentes desde o Século XVIII, e que lhe deram a denominação de *liberal*. Houve, com efeito, nessa época, a necessidade de se opôr vigorosa reação áqueles sistêmas políticos em que, como já dissemos, o Estado formava uma realidade diferente dos individuos seus componentes, apresentando-se aos olhos destes como uma autoridade arbitrária, possuindo fins proprios e contrários aos dos súditos. D'áí aquela completa destruição de um poder extrínseco e nocivo, surgindo, consequentemente, em seu lugar, a reivindicação dos sagrados direitos individuais. Ao Estado que, historicamente, se apresentava como um limite e um obstáculo, opoz-se energeticamente um outro Estado cuja função fosse puramente extrínseca, limitando-se apenas a salvaguardar as esféras de arbítrio dos individuos isolados, a demarcar as fronteiras entre os numerosos reinos que aqueles constituem e a vigilar sua pacífica convivência. O Estado, portanto, não fazia parte da vida do individuo; devia, antes, conservar-se á margem dela, garantindo-lh'a.

Ora, é facil vêr que tamanha glorificação dos direitos individuais devia, logicamente, acabar por consubstanciar-se em unico fim, tanto da vida social, como do pensamento científico. O Estado passou a ser encarado mais como uma realidade de direito do que propriamente uma realidade de fáto. Valores e fins sociais só eram os do individuo; afirmavam-se ou se negavam independentemente do Estado, cujo único fim deveria ser o não lhe perturbar o livre desenvolvimento. Nesse Estado, o substancial eram a LIBERDADE INDIVIDUAL, a PERSONALIDADE dos individuos e os DIREITOS destes.

O Estado democrático-liberal veiu realizar tal concepção sendo, no entanto, dos mais funestos os seus resultados, pois ao fim de muito pouco tempo se viu a braços com sérios perigos, que promanaram dos choques indisciplinados dos infinitos interesses particulares. De sorte que se assistiu então ao inacreditavel: — a ciência economica, por exemplo, que dava ao Estado um valor positivo somente quando este último se tornava

uma garantia da livre concorrência, teve que sofrer finalmente o malôgro completo de suas construções teóricas, quando o individuo, entregue a si mesmo e só defendido por si proprio, acabou sendo negado concretamente pelo individuo.

Aliás, todo esse inglório desfêcho não seria uma desconcertante surpresa para quem acompanhasse de perto a trajetória seguida pelos movimentos condicionados pelas leis de sucessão ou dinâmicas dos fenômenos sociais. Outras, com efeito, não deixariam de ser as consequencias de uma concepção tipicamente associológica das sociedades humanas, concepção calcada em uma doutrina estático-mecânica das trocas, em vez de uma doutrina dinâmico orgânica da produção. (2)

* * *

Com o Estado liberal, definido tal como o fizemos linhas acima, veio confrontar-se o Estado socialista, no qual persiste, sem solução alguma, a mesma antinomia INDIVIDUO-ESTADO.

Tal qual o liberal, o Estado socialista limita-se a sacrificar um dos dois termos desse binômio à supremacia do outro. Aqui, com efeito, é a Sociedade que se torna o fim, ao passo que o Individuo é o meio. E' aqui também que se proclama e se exalça o primado do Social sobre o Individual, a realidade superior da Sociedade em relação ao Individuo.

As soluções estruturais político sociais propugnadas pelo Estado socialista continuam apresentando as mesmas falhas do Estado liberal. Despresando propositadamente os dados de *espaço, tempo e composição social* absolutamente indispensáveis para uma atividade mais apropriada do binômio, o Estado socialista nada mais fez do que agravar sobremaneira a temerosa crise do Estado contemporâneo, que é a de suas relações orgânicas com as infraestruturas.

Muito embora, como se depreende, se haja invertido a situação, o problema persistiu da mesma forma na equação que estamos analisando: no liberalismo, já vimos, o limite do Individuo é o Estado; no socialismo, o limite do Estado é o individuo. Apela-se, em um supremo esforço de reabilitação,

(1) — Werner Sombart, "El Capitalismo moderno".

para a completa simetrização das classes sociais, tornando-as proletárias, sendo então o caminho mais indicado para isto a DITADURA DO PROLETARIADO.

Incapaz de resolver a antinomia pela IDENTIFICAÇÃO final dos termos Individuo e Estado ; impossibilitado de proceder a uma coordenação de classes, onde se substituíra á luta e á subsequente extinção de uma, a pacificação, a íntima união, a simetria de todas, enfim, o Estado socialista é arrastado fatalmente á concepção do Estado burocrático.

Passa a Nação a se conceber como um organismo com vida e órgãos próprios. De fáto, quando o Socialismo nega a legitimidade da propriedade privada e afirma que os meios de produção devem pertencer ao Estado, é evidente que está atribuindo a este personalidades jurídica e económica distintas da dos individuos. Logicamente também, si o Estado tem uma personalidade peculiar, sua existencia e sua atuação devem ser igualmente peculiares, distintas das dos individuos que o compõem, afirmadas e efetivadas finalmente por meio de determinados órgãos, cujo conjunto representa precisamente a burocracia.

Assim, o Estado socialista substitue a economia particular pela burocracia, considera-se uma realidade jurídica diversa da dos individuos e transforma-se por fim em proprietario, patrão, capitalista, distribuidor, etc.

Entre os numerosos defeitos que já hão sido apontados ao Estado burocrático, o mais evidente de todos eles é, sem dúvida, o de que, com a supremacia da economia estatal sobre a economia individual, se centraliza e se limita a vida económica nacional, confiando-a a um órgão, relativamente extrínseco, tal como a burocracia. Ora, o burocrata verá quasi sempre, naquilo que lhe fôr confiado para gerir, a expressão contingente dos seus deveres de funcionario.

O verdadeiro Estado, no entanto, deverá ser uma ídima expressão da própria realidade do Individuo, não o nivelando nem lhe tirando a personalidade, nem a aniquilando. Dessa forma, ele próprio, deixando de ser encarado como uma superestrutura individual, um ente que se opõe e se sobrepõe ao Individuo, consegue fortalecer-se e respeitar-se com o fortaleci-

cimento do Individuo, da sua liberdade, da sua iniciativa, da sua propriedade e das relações ecônomo-sociais que alimenta com os outros individuos circundantes.

Tarefa singularmente delicada é, na verdade, aquela que surge para alguém quando, acercando-se dos fatos sociais em sua posição mediata e confusa, pretende avalia-los dentro de um rigoroso critério histórico. Ora, si tais fatos forem efetivamente fruto da História, sua concreta significação histórica só será perfeitamente compreensível através do desenvolvimento que da História mesma promane. Só aí é que a avaliação inicial de ditos fatos, feita por meio de uma natural, porque inevitável, formulação vaga, logrará fóros de verdade histórica incontestável e será passível de uma elaboração doutrinária secular.

E' exatamente o a que nos conduz detido exame das origens do Socialismo, cuja enorme sedução se vem exercendo sobre a humanidade desde, principalmente, o crepúsculo do Século XIX, sobretudo em consequencia de se sucederem vertiginosamente, quasi sem solução de continuidade, erros de toda a espécie, erros da sociedade aristocrática, erros da sociedade burgueza, erros sociais de um individualismo de que já tivemos ensejo de falar neste ligeiro ensaio crítico, erros da intensificação irracional da economia de produção, que geraram, como todos sabem, esses persistentes desequilíbrios entre a produção e o consumo, de uma parte, e entre os preços de mercado e os custos, de outra, revelando tudo isto a existência de causas profundas de perigosa depressão economica da civilização atual.

O Socialismo cometeu, inicialmente, um erro psicológico quando não quiz dar apreço a certos traços marcantes e fundamentais da natureza humana. Não é de nossos dias que, em toda parte, em todos os países e em todos os pensamentos, duas posições sempre se delimitaram visivelmente. Uma, compreendendo os que defendem com energia a ordem social estabelecida; a outra, arregimentando todos os que combatem pelo reinado definitivo da justiça social, pela supressão completa de todas as opressões existentes, por um perfeito equilíbrio entre as classes sociais, pela regeneração moral da hu-

manidade. São estes precisamente os SOCIALISTAS, os pregadores da fraternidade universal, os corifeus das reivindicações humanitárias para uma classe historicamente oprimida pela submissão ao guante impiedoso de uma organização social que dizem ser profunda e intoleravelmente injusta, porque sempre semeou uma generalizada miséria.

Ora, um sereno e desapaixonado exame da crúa realidade das cousas nos leva insensivelmente á constatação de que, qualquer que haja sido o processo de formação da Sociedade, desde que ha uma irrefutavel desigualdade fundamental da natureza humana, se verifica desde logo a mais absoluta desigualdade social. Embora dispondo de um conjunto de elementos peculiares que os caracterizam como homens, todos porém são desiguais em qualidades pessoais, em aptidões para melhor servirem aos elevados interesses da Sociedade. Ademais, as próprias e incessantes necessidades que os atropelam, decorrentes de uma natureza cuja matéria de que é feita se mostra, em muitos casos, absolutamente insubmissa a qualquer forma de dominação pelo espirito, fazem que eles, os homens, ao conviverem em sociedade, se sujeitem a um certo numero de indispensaveis limitações ás liberdades a que cada um isoladamente poderia dar livre curso e plena satisfação, si vivesse sozinho na terra.

Assim foi que surgiu expontaneamente, necessariamente, essa organização onde alguns passaram a mandar e a grande maioria a obedecer. Prosáica consequencia, como se vê, de uma coexistência social irrefugivel, que nada mais fez do que, SEM NENHUMA USURPAÇÃO, acusar as diferenças imanentes á natureza desigual dos homens e patentear a fatalidade de um desequilibrio que existe POTENCIALMENTE dentro da Sociedade.

Conclue-se então, imediatamente, que VIDA SOCIAL e DESEQUILIBRIO SOCIAL são condição de ser um do outro, pois sempre se apresentam inseparaveis. Logo, ha uma impossibilidade essencial para as pretenções do Socialismo quando, confiando destruir o desequilíbrio social, almeja fazer que os homens, vivendo em sociedade, existam em estado de absoluta

igualdade. Só este erro já seria de todo suficiente para invalidar e repelir definitivamente o Socialismo.

Realmente, pois crêr com sinceridade na exequibilidade de uma radical transformação por meio de uma simples mudança de organização social, quando esta decorre precisamente da própria natureza frágil e imperfeita do homem, é esperar o impossível, visto que quaisquer reformas políticas ou económicas que se empreendessem nesse sentido seriam absolutamente inoperantes.

O Socialismo, com sua sêde de equilíbrio incolor e de igualdade absoluta, com seu indefensável desprezo pela predominância natural dos valores nobres sobre os valores baixos, reduzindo-os todos a um inadmissível igualitarismo, mostra-se um grande desajustado ás inevitáveis contingências de imperfeição que constituem as componentes essenciais da natureza humana.

* * *

Não devemos proseguir nestas ligeiras considerações sobre o Estado socialista e o Socialismo. O assunto comportaria, evidentemente, muito mais amplo desenvolvimento do que o dispensado neste trabalho. Mas é de nosso juízo o afigurar senos ele perfeitamente dispensável no momento, por crermos ser suficientemente esclarecedor o que já hemos dito até aqui sobre o Estado liberal e o Estado socialista, em nosso intuito de mostrar ao leitor qual a estruturação politico-social que está sendo apregoada e posta em pratica por varias nações, por parecer a que melhor acóde á solução do notabilíssimo problema destas incertas horas que todos vivemos: — as relações do Estado com as suas infraestruturas.

O Estado, que superintende em todos os problemas atinentes á coesão social, tem assumido recentemente duas atitudes coordenadoras quanto ás suas relações com as forças económicas: — ou as torna objéto de legislação especial, ou as conduz ao proprio seio do Estado. No primeiro caso, que representa um derradeiro esforço para o salvamento da Democracia classica, o Estado acredita que a disciplina jurídica ordinaria é suficientemente adequada para transformar as instituições económicas, tais como os sindicatos e as corporações, em

instituições jurídicas, ou associações civís, submissas ao seu direito unilateralmente creado. No segundo caso, o Estado CONSTITUCIONALIZA aquelas instituições economicas, de modo que, submetendo-se ao direito, o Sindicalismo o faz em relação a um direito que tanto é seu como do Estado. Na primeira atitude, sacrifica-se o liberalismo ortodoxo; na segunda, os sacrificados são este e a Democracia clássica, operando-se então uma nova recomposição da teoria do Estado, fundada no conceito do Estado como fatôr de produção.

O fenômeno da produção das riquezas é, na verdade, a resultante de dois grupos de forças componentes: — a atividade individual, isolada ou associada, e a atividade da organização política, de que o Estado é a expressão máxima. O Estado ao promover a defesa nacional, a segurança pública, a viação, a justiça, etc., transforma apreciavel parte da riqueza particular. E', por conseguinte, um produtor continuo de bens e de serviços, ensanchando, de outra parte, as oportunidades de se multiplicarem as organizações de iniciativa particular que, desenvolvendo-se, em quantidade e variedade, á medida que avança a civilização, dá ensejo a relações funcionais cada vez mais complexas entre os individuos e o Estado. Por isto é que este não pode ser visto como um elemento de perturbação das atividades espontaneas do individuo e do seu comportamento hedonístico. Ademais, o Estado é realmente um organismo em evolução, feito á semelhança dos homens que o compõem, sobretudo daqueles que mais proximamente representam os interesses e ideais dos que influem sobre a legislação e se sucedem no poder.

As presentes considerações nos lembram a oportunidade de ser repizado aqui o que já foi dito em linhas anteriores, isto é, que, si devemos explicar os fenômenos economicos segundo a opinião de que a vida social é uma UNIDADE e uma ORDEM, neste caso não poderemos nunca relegar ao desapreço a questão transcendente das relações entre o Estado e o Individuo.

Vem o NEOCAPITALISMO atender precisamente a essa nova concepção das relações funcionais dimanantes da intera-

ção do binômio ESTADO-SOCIEDADE e representar, sobretudo, *nova recrudescência da intervenção estatal em matéria econômica.*

É o Neocapitalismo conhecido também pelas correntias designações de *economia dirigida, economia coordenada, economia planificada* ou *economia concertada*. Busca essencialmente uma ampla coordenação das atividades privadas por meio de negociações de agrupamentos de ação concertada, ação essa que se exercerá, não só entre as empresas privadas, como também entre estas e o Estado. Desde que a liberdade econômica ha provado que não é capaz de atender ás exigencias essenciais de regularidade e de estabilidade da economia nacional, é necessario então que o proprio Estado se encarregue de garantir a plena harmonia dos interesses solidarios dos diversos elementos da produção.

A intervenção do Estado no dominio das atividades econômicas não é recente. A política do comércio internacional, orientando o intercambio de mercadorias e de capitais; as numerosas tentativas de limitação da produção e as reservas em depósitos dos produtos (haja vista ao caso do nosso café, do trigo, da borracha asiática, etc.); as empresas públicas ou mixtas, como as estradas de ferro e os bancos centrais; tudo constitue exemplos que podem ser citados aqui em abono do fato da ingerencia do Estado em assuntos economicos.

Durante o conflito mundial de 1914, surgiu, como notavel expressão da economia dirigida, o conhecido "direcionismo" de guerra, que significava o rigoroso controle das importações e do transporte das matérias primas, a centralização da produção, a fixação de preços e de beneficios, etc. Essa intervenção do Estado houve que se prolongar até os dias atuais porque a economia mundial perdeu de todo aquele seu conhecido caracter de grande flexibilidade á evolução dos acontecimentos. Anteriormente áquele formidavel prélio guerreiro, os ciclos economicos se distinguiam por certos períodos de prosperidade e de depressão, como consecuencia da rápida baixa de preços provocada pela concorrência entre os produtores, baixa que permitia o descongestionamento dos mercados pela absorção dos artigos em super-produção e a eliminação das empresas

mais débeis. Hoje, como a propria depressão economica iniciada em 1929 o vem demonstrando, desapareceu por completo essa facilidade de adaptação. Não só subsistem de fáto as restrições de toda espécie na circulação internacional de mercadorias, de divisas e de capitais, como chegou-se até ao abandono do clássico padrão ouro, como medida universal de valores.

Constatam-se caracteres novos na economia geral. A concentração industrial, levada ao maximo grau de realização, ao mesmo tempo que suprime parcialmente a livre concorrência, transforma as empresas particulares em empresas nacionais, onde o êxito ou o desastre de uma delas siquer repercute imediatamente sobre o conjunto da economia nacional. D'aí o fáto de o aumento no volume das empresas, a ampliação dos mercados, pelos extraordinarios progressos técnicos operados nas vias de comunicação e de transporte, e a importancia sempre crescente do crédito como elemento estimulante da produção, determinarem que os interesses privados se dirijam ao Estado a procura de sua proteção. Todas essas circunstancias deram origem á crença generalizada de que se modificou profundamente a estrutura da economia mundial, que hoje reclama formas novas de política economica. E' o que está justificado pelo desenvolvimento dos nacionalismos economicos, onde vamos encontrar fórmulas vetustas do antigo Mercantilismo.

A noção da *economia dirigida* tem seguramente uns cinco séculos de existencia, pois podemos encontrar sua g'nese no célebre *Colbertismo*. No entanto, só se desenvolveu apreciavelmente quando se opoz ao liberalismo primitivo que, como vimos, limitou abusivamente o papel do Estado, proibindo-lhe qualquer intervenção na atividade economica.

Em sua reunião de 1933, o Congresso anual de economistas francêses cogitou de definir a natureza do Neocapitalismo. Alguns a consideraram essencialmente caracterizada pelo predomínio de uma direção do Estado. Outros todavia, consideraram não só a direção deste, como ainda a existência de empresarios capitalistas proprietarios. Neste caso, o Neocapitalismo seria um regime capitalista, mas não liberal, fruto de uma oportuna e feliz reação do Capitalismo contra o liberalismo cada vez mais desacreditado. Alguns ainda acham que

o Neocapitalismo seria uma especie de racionalização superior, cuja execução ficaria a cargo dos chefes de empresa. Uma outra interpretação, finalmente, viu no Neocapitalismo um regime de coordenação das empresas privadas, caracterizado pelas medidas de limitação quantitativa de produtos enviados ao mercado, especialização da produção e distribuição das vendas.

Sejam quais forem as interpretações dadas ao Neocapitalismo, o fáto incontestavel é que ele nos apresenta uns tantos aspétos, dignos todos da mais alta consideração pela indiscutível importancia que possam oferecer para a solução dos problemas economicos brasileiros.

A penetração profunda do Estado no âmbito das atividades particulares se justifica pelas imperiosas necessidades decorrentes das radicais transformações que vem passando o mundo, sobretudo após a guerra européa. Com efeito, são as direções gerais de controle e de colaboração, as exigências da nacionalização dos monopólios privados, a predominância da exploração diréta do Estado sobre a exploração por concessionarios, que estão indicando dia a dia a oportunidade de se acentuarem a individualidade e o caracter orgânico da economia nacional. Ora, tudo isto significa ECONOMIA ORGANIZADA ou DIRIGIDA. De outra parte, o Neocapitalismo recomenda as comissões de controle preventivo e a colaboração do Estado com os Bancos, afim de que se assegure á politica da MOEDA DIRIGIDA e do CRÉDITO DIRIGIDO uma orientação altamente reguladora e estabilizadora da atividade privada, atuando, ao mesmo tempo, sobre os preços.

A face mais digna de apreço do Neocapitalismo é, sem dúvida, a que engloba a tendência dos que advogam a SINDICALIZAÇÃO OBRIGATORIA DOS EMPREZARIOS E DOS ASSALARIADOS, sindicatos que passam a converter-se em organismos de direito público. Esses sindicatos serão constituídos pelas *corporações profissionais obrigatórias* dotadas de um estatuto legal que lhes viria permitir ditar regulamentações obrigatórias para os seus respectivos membros, exigir lhes contribuições, controlar a produção em quantidade e qualidade, regulamenta-la

de acôrdo com o consumo e garantir a reprodução dos produtos nas melhores condições técnicas e economicas.

Esta organização do sistema economico sobre bases corporativas caracteriza atualmente a economia italiana. Ali, dita reorganização foi precedida, não só da agrupação das classes produtoras em sindicatos profissionais, como da regulamentação das relações coletivas do trabalho (Lei de 3 abril de 1926, n.º 563).

A ECONOMIA CORPORATIVA compreende, além da organização interna de cada empresa e de grupos de empresas, o conjunto da produção e dos serviços públicos. A economia nacional inteira se submete a uma direção geral que, no entanto, respeita as iniciativas privadas.

E', como se vê, A NAÇÃO INTEGRAMENTE TRANSFORMADA EM ORGANISMO ECONOMICO.

* * *

São essas as características mais gerais das novas orientações do Neocapitalismo, as quais estão acarretando logica e necessariamente a alteração dos princípios básicos da economia individual.

Em nosso próximo trabalho cuidaremos de focalizar todas essas modificações, que são realmente interessantes para a melhor compreensão dos rumos que estão sendo seguidos pela economia mundial, em seu enorme esforço para encontrar uma nova posição de estabilidade e de segurança.

Erico R. Nobre

Uma bôa formula para desinfecção dos estabulos

Uma calda que com frequencia se emprega para a desinfecção e caiação dos estabulos tem a seguinte formula :

Apagar 35 litros de cal virgem em 45 litros de agua. Adicionar em seguida um litro de sal de cosinha e meio litro de sulfato de zinco dissolvido em 7 1/2 litros de agua. Misturar tudo muito bem e addicionar no fim 7 1/2 litros de leite desnatado.